



PEDIDO DE CREDENCIAÇÃO – ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO					
NOME OCS					
ENDEREÇO					
CÓDIGO POSTAL		LOCALIDADE			
TELEMÓVEL		TELEFONE		FAX	

DADOS ADICIONAIS					
	RÁDIO		IMPrensa		REPORTER FOTOGRÁFICO
	INTERNET		ACESSOR DE IMPrensa		OUTRO
Nº VIATURAS		MARCA		MATRICULA	
		MARCA		MATRICULA	
		MARCA		MATRICULA	

ELEMENTOS A CREDENCIAR	
NOME	FUNÇÃO

Solicito que seja entregue dossier completo no final do Rali: Sim Não

O CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO, bem como a Comissão Organizadora da edição do presente Rali, declinam toda e qualquer responsabilidade por todos os acidentes que possam acontecer durante a competição, subentendendo-se que todos os elementos acima identificados se encontram a coberto de um seguro de Acidentes de Trabalho, a cargo do Órgão de Comunicação que representam. Por tal, o abaixo-assinado declara que: "Sob nossa (minha) inteira responsabilidade, se assegura que os elementos aqui fornecidos são verdadeiros", preenchendo e devolvendo também o "Acordo e Declaração de Responsabilidade" anexo a este pedido de credenciação, sendo os mesmos unicamente considerados, quando entregues em conjunto.

IMPORTANTE: A fim de ser elaborado um Dossier de Imprensa, solicitamos o envio de uma cópia das publicações efectuadas ou emitidas nos vossos Órgãos de Comunicação Social, nos três dias seguintes ao fecho da prova. O dossier será parte integrante da nossa documentação e constitui um dos elementos de avaliação das entidades federativas competentes.

DATA		ASSINATURA (e carimbo)	Declaro conhecer e concordar com o exposto neste pedido de credenciação
-------------	--	----------------------------------	---



PEDIDO DE CREDENCIAÇÃO – ORGÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ACORDO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Todas as credenciais “Media” para O.C.S. emitidas pelo Clube Automóvel do Centro são sujeitas a e de acordo com, os seguintes “Termos e Condições” que a Parte Acreditada declara expressamente aceitar e respeitar:

- As Credenciais são propriedade do Clube Automóvel do Centro, o qual se reserva o direito de recusar o acesso a qualquer pessoa a uma qualquer área reservada da prova. A Credencial apenas pode ser utilizada pela pessoa a favor de quem foi emitida.
- A Parte Acreditada, declara, pessoalmente, garantir a adesão do Portador da Credencial, às disposições deste Acordo, e a todas as instruções oficiais, condições, regras e regulamentos, tal como estabelecidos pelo Clube Automóvel do Centro, pontualmente, e/ou expostos na Sala de Imprensa ou em qualquer outro lugar do Secretariado da Prova, garantindo que o Portador da(s) Credencial(is) as cumpre, e responsabilizando-se directa e financeiramente perante o Clube Automóvel do Centro, por todas as actividades e efeitos decorrentes da sua utilização.
- O Clube Automóvel do Centro tem o direito de retirar e retomar posse de qualquer Credencial, em qualquer momento, à sua absoluta discrição. O(s) Portador(es) da(s) Credencial(is) deve(m) sempre respeitar as instruções dos Oficiais de Prova e/ou outros agentes devidamente identificados pela Organização.
- A Parte Acreditada e cada Portador de Credencial, declaram conhecer e aceitar, que devido à natureza do desporto automóvel, existem riscos e perigos inerentes, para as pessoas presentes numa prova automobilística e, complementarmente, declaram renunciar a quaisquer direitos/reclamações, que ele ou ela possam ter agora ou no futuro, ilibam de todas as responsabilidades, aceitam não processar e aceitam indemnizar a FPAK como Autoridade Desportiva Nacional, o Clube Organizador (Clube Automóvel do Centro), os promotores, qualquer equipa ou piloto participante ou quaisquer outras Organizações ligadas à prova, bem como os directores, membros, oficiais, empregados, agentes, serventes, representantes e fornecedores, adiante designados como as “Partes Associadas”, por qualquer ferimento, morte, dano ou perda de qualquer tipo, que a Parte Acreditada e/ou o Portador da Credencial, possam sofrer ou suportar, como resultado de ou em consequência da, sua presença na Prova ou o seu uso da Credencial, que não seja motivado por negligência comprovada.
- A Parte Acreditada responsabiliza-se por indemnizar e inocenta as Partes Associadas, bem como os seus representantes, por e contra quaisquer reclamações de um terceiro, por qualquer ferimento pessoal, morte, dano ou perda de qualquer tipo, sofrida ou suportada por esse terceiro, como resultado de negligência comprovada da Parte Acreditada e/ou do Portador de Credencial, durante a Prova.
- Ninguém será autorizado a utilizar quaisquer logótipos ou a fazer gravações sonoras (salvo se para estrito uso pessoal) ou transmissões radiofónicas e/ou registar imagens em movimento, sem o prévio consentimento escrito do Clube Automóvel do Centro. Todos os direitos de autor bem como quaisquer outros direitos sobre gravação de som e/ou de imagens em movimento, originados na Prova, são propriedade do Clube Automóvel do Centro.
- A Parte Acreditada e o(s) Portador(es) da(s) Credencial(is), podem apenas registar imagens fixas para uso comercial na imprensa escrita, sendo interdita qualquer outra utilização (incluindo mas não limitado a, filmes, televisão, CD Rom e outros meios electrónicos); serão ainda os únicos responsáveis pela obtenção do necessário consentimento de terceiros, para o uso não editorial de tais imagens fixas.
- Nenhuma cronometragem oficial ou classificações ou dados relacionados com a Prova, podem ser reproduzidos, armazenados num sistema recuperável ou transmitidos por qualquer forma e por quaisquer meios electrónicos, mecânicos, fotocopiados, gravados, difundidos via rádio ou quaisquer outros meios, sem prévio consentimento escrito do Clube Automóvel do Centro, à excepção da reprodução na imprensa local/nacional/internacional, em publicações regulares à venda ao público, até 90 dias após a Prova a que os resultados/dados digam respeito, e desde que o símbolo “copyright” e o endereço da página de Internet www.cacsport.com seja claramente indicado como a seguir se exemplifica: © 2008 www.cacsport.com

Eu abaixo-assinado, declaro ter lido, compreender e aceitar todas as condições acima descritas, e declaro ter o poder de vincular o presente acordo em nome da Parte Acreditada.

DATA		ASSINATURA (e carimbo)	Declaro conhecer e concordar com o exposto neste pedido de credenciação
-------------	--	----------------------------------	---

Nome completo de quem assinou o acordo: _____ BI _____

Assinado em representação da Parte Acreditada com poderes legais para o fazer :

_____ (colocar o nome da parte acreditada)

NOTA: Para uma correcta concessão dos pedidos de acreditação de “media”, devem fazer acompanhar os pedidos de uma cópia da respectiva Carteira Profissional de Jornalista ou equivalente.

No caso de se tratar de agências independentes e/ou freelancers, devem ser indicados três meios de Comunicação Social para os quais trabalharam em 2006/2007. O Clube Automóvel do Centro reserva-se o direito de recusar qualquer credencial sem ter que justificar os motivos da sua decisão.